ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 096, de 26 de Janeiro de 2016.

"Estabelece Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2016."

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, José de Sena Machado Filho, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2016, nas seguintes datas:

Data	Dia Semana	Tipo / Motivo
08/02/2016	Segunda	Ponto Facultativo (Carnaval)
09/02/2016	Terça	Feriado Nacional (Carnaval)
10/02/2016	Quarta	Ponto Facultativo até as 14 horas (Quarta-feira de Cinzas)
24/03/2016	Quinta	Ponto Facultativo (Semana Santa)
25/03/2016	Sexta	Feriado Nacional (Paixão de Cristo)
21/04/2016	Quinta	Feriado Nacional (Tiradentes)
29/04/2016	Sexta	Feriado Municipal (Aniversário de Emancipação Política - Lei Orgânica)
13/05/2016	Sexta	Feriado Municipal (Festejos a Nossa Senhora de Fátima)
26/05/2016	Quinta	Feriado Nacional (Corpos Christi)
07/09/2016	Quarta	Feriado Nacional (Independência do Brasil)
19/09/2016	Segunda	Feriado Municipal (Festejos ao Padroeiro São José)
12/10/2016	Quarta	Feriado Nacional (Padroeira do Brasil N. Sra. Aparecida)
19/10/2016	Quarta	Feriado Estadual (Dia do Piauí)
28/10/2016	Sexta	Ponto Facultativo (Dia do Funcionário Público)
02/11/2016	Quarta	Feriado Nacional (Finados)
15/11/2016	Terça	Feriado Nacional (Proclamação da República)

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 26 de Janeiro de 2016.

José de Sena Machado Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP –64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Pregão presencial Nº 02 /2016, TIPO: Menor preço; Adjudicação: GLOBAL OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de imagem e consultas para Prefeitura Mun. de São José do Peixe/Secretaria Mun. de Saúde, na cidade de Oeiras – PI. Recursos Orçamento Geral do Município 2016/FPM/ ICMS/REC. PRÓPRIAS/FUS/FMS/ Abertura: 11/02/2016. ás 08.00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405 CEP. 64.555-000, São José do Peixe - PI Manoel Saraiva Santana - Pregoeiro. São José do Peixe – PI, 26/01/2016.

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Pregão presencial Nº 03 /2016, TIPO: Menor preço; Adjudicação:GLOBAL OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais de Assistencia Social, Educação e Saúde de São José do Peixe. Recurso:PNAE/FNDE/ FPM/ ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS/ QSE/FMAS/ UMS/FUS/SUS/CRAS/IGD-SUAS/IGD-PBF/SCFV. Abertura: 11/02/2016. ás 09:00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe - PI Manoel Saraiva Santana - Pregoeiro. São José do Peixe – PI, 26/01/2016.

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Pregão presencial Nº 04 /2016, TIPO: Menor preço; Adjudicação: POR preço Unitário (diária) OBJETO: Contratação de empresa PI hospedagem de doentes e outras pessoas em Teresina, para Prefeitura Mun. de São José do Peixe/Secretaria Municipal de Saúde, Assist. Social// Recurso: FPM/ ICMS/FUS/RECEITAS PRÓPRIAS/FMAS. Abertura: 11/02/2016. ás 11.00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000 São José do Peixe - PI Manoel Saraiva Santana - Pregoeiro. São José do Peixe – PI, 26/01/2016.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Comissão de Licitaçãoda P. Mun. de São José do Peixe - PI,e a Sec. Mun. de Educação, tornam público que realizará **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016** conforme Lei Federal n.º11.947/2009, de 16 de Junho de 2009 e, Resol. 38/09 de 16/07/2009,e leis pertinentes.Edital estará à disposição dos interessados, na sede da prefeitura. Objeto: Contratação de empreendedor rural para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, p/ alimentação escolar de alunos deste município, durante o período de março a dezembro de 2016. Recursos:PNAE, FPM, ICMS Abertura: 29/02/2016. ás 09.00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe - PI Manoel Saraiva Santana - Presidente CPL. São José do Peixe – PI, 26/01/2016.

GOVERNO MUNICIPAL São Lourenço do Piauí (governando com o povo!)

ESTADO DO PIAUI
Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí
CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias
CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI

Aditivo nº 001/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015, que fazem entre si a o município de São Lourenço do Piauí e a senhora ISABELA RAMOS ARAUJO.

O município de São Lourenço do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 29 de abril s/n – Bairro Três Marias, na cidade de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.522.095/0001-90 neste ato representado pelo senhor *BIRACI DAMASCENO RIBEIRO*, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente a Praça Carlino Santana s/n – Centro – São Lourenço do Piauí – PI, inscrito no CPF sob o nº. 227.327.723-72 e RG. 768.785 – SSP -PI, na competência que lhe é atribuída regimentalmente e em sequência a senhora *ISABELA RAMOS ARAUJO*, brasileira, casada, **Assistente Social**, residente e domiciliada na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, a **Rua Manoel Pereira nº. 80 – Bairro Umbelina**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 041.936.353-09, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, que apresentou os documentos exigidos por lei. **CELEBRAM ENTRE SÍ. O PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 001/2015.

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato supramencionado tem a sua vigência prorrogada até o dia **31 de dezembro de 2016**, por consenso das partes e de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

Ficam ratificados os demais Termos, Clausulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente um todo, único e indivisível, para surtir seus efeitos legais.

E por assim estarem justos e acertados, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Lourenço do Piauí – PI, 04 de janeiro de 2016.

BIRACI DAMASCENO RIBEIRO
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

ISABELA RAMOS ARAUJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF/RG: 22159181-68

2. CPF/RG: 797.741.803-72